

RADAR TRABALHISTA

CPRT
COMISSÃO DE
POLÍTICA DE
RELAÇÕES
TRABALHISTAS

CBIC

Informativo da Comissão de Política de Relações Trabalhistas - CPRT/CBIC

Ano 4 – Número 168 – 12/10 à 16/10/2020

Sumário

- *Destaque da Semana*
- *Notícias do Judiciário (Tribunais Superiores)*
- *Notícias do Executivo*
- *Ministério Público do Trabalho*
- *Notícias do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho*
- *Outras Notícias*
- *Atos Normativos*
- *Dados estatísticos de Fiscalização*

Destaque da Semana

[Governo prorroga prazos para redução de jornada e suspensão de contratos por mais 60 dias](#)

Ministério da Economia - 14/10/2020

O [Decreto nº 10.517, de 13 de outubro de 2020](#), da Presidência da República publicado nesta quarta-feira (14/10) prorroga por mais 60 dias os prazos máximos para celebrar acordo de redução proporcional da jornada de trabalho e de salário e de suspensão temporária de contrato de trabalho. Somados aos prazos já estabelecidos em decretos anteriores, o limite para este tipo de acordo sobe para 240 dias. Empregados com alteração nos contratos terão a renda complementada pelo [Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e Renda \(BEm\)](#).

Para ler na íntegra [clique aqui](#)



Notícias do Judiciário (Tribunais Superiores)

[Plenário mantém proibição de trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz](#)

Supremo Tribunal Federal - 14/10/2020

Por unanimidade, o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) julgou improcedente a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 2096, ajuizada pela Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria (CNTI) contra a proibição de qualquer tipo de trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. A decisão se deu na sessão virtual encerrada em 9/10.

[TST determina homologação de acordo extrajudicial entre sindicato e empresa](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 16/10/2020

A Seção Especializada em Dissídios Coletivos (SDC) do Tribunal Superior do Trabalho determinou a homologação do acordo celebrado diretamente entre o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado de Mato Grosso (STIU-MT) e a Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A., que havia sido negada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região (MT). Para os ministros, no entanto, o pedido, feito pela entidade sindical, deve ser acolhido, desde que resguardada a faculdade de a Justiça não homologar cláusulas que afrontem o ordenamento jurídico. De acordo com o ministro Ives Gandra, apesar de a decisão do TRT ter sido fundamentada na [OJ 34](#), houve pedido expresso do sindicato no sentido da homologação, e essa circunstância se sobrepõe à ressalva jurisprudencial.

[Jornada de agente não pode ser calculada com base em média de meses anteriores](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 15/10/2020

A Quarta Turma do Tribunal Superior do Trabalho considerou verdadeira a jornada que uma agente de proteção do Aeroporto Internacional de Guarulhos (SP) sustentou cum-

prir sem receber horas extras. Como alguns registros das folhas de ponto apresentadas pela administração do aeroporto estavam ilegíveis e faltava o controle de alguns meses, o juízo de segundo grau projetou os dados das outras folhas para suprir as lacunas. No entanto, segundo os ministros, nesses casos, presume-se como verdadeira a jornada apresentada pela empregada na ação judicial. Com isso, ela receberá as diferenças de horas extraordinárias.

[“Trabalho em Pauta” destaca o crescimento do teletrabalho durante a pandemia da Covid-19](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 14/10/2020

O 10º episódio do podcast “Trabalho em Pauta” já está disponível em diversas plataformas de streaming de áudio e no site da Rádio TST. Nesta semana, está em debate o impacto do trabalho em casa em decorrência da crise sanitária. O juiz do trabalho e professor universitário Paulo Blair, um dos participantes, explica o que a legislação trabalhista prevê em relação ao teletrabalho, além de abordar questões ligadas aos cuidados físicos e mentais que empregados e empregadores devem ter em relação ao assunto.

[Turma não reconhece troca de favores e afasta suspeição de testemunha](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 13/10/2020

A Sexta Turma do Tribunal Superior do Trabalho afastou, por unanimidade, a suspeição de uma testemunha indicada por uma operadora de máquinas na ação trabalhista que movia contra a FRA-P Indústria e Comércio de Produtos Gráficos e Plásticos Ltda., de Guarulhos (SP). Segundo a Turma, o fato de a testemunha ter processo contra a empresa em que a operadora também havia sido listada para testemunhar não caracteriza troca de favores.



Notícias do Executivo

[Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional atualiza versão do aplicativo Dívida Aberta](#)

Ministério da Economia - 16/10/2020

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) publicou, nesta semana, versão atualizada do aplicativo (App) Dívida Aberta, lançado em janeiro de 2020. Com a ferramenta, é possível consultar quais contribuintes possuem débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em situação irregular. Débitos parcelados, garantidos ou com a exigibilidade suspensa não são apresentados na consulta.

[Secretaria Especial de Previdência e Trabalho abre consulta pública sobre ponto eletrônico](#)

Ministério da Economia - 16/10/2020

Está aberto para Consulta Pública o texto da minuta de Portaria que dispõe sobre a anotação do horário de trabalho em registro eletrônico, de que trata o art. 74 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). O documento ficará disponível por 30 dias no endereço eletrônico <https://www.gov.br/participamaisbrasil/contribuicoes-sobre-a-anotacao-do-horario-de-trabalho-em-registro-eletronico-secretaria-de-trabalho>.

[INSS prorroga interrupção de bloqueio dos benefícios por falta de realização da prova de vida](#)

Ministério da Economia - 15/10/2020

A aposentados e pensionistas do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) que não fizeram a prova de vida entre março e outubro deste ano não terão seus benefícios bloqueados. A Portaria nº 1.053, publicada no Diário Oficial da União (DOU) desta quinta-feira (15/10), prorroga a interrupção do bloqueio de pagamentos de benefícios até o fim do mês de novembro.

[Suspensão da prova de vida permanece até 31 de outubro, informa o INSS](#)

Ministério da Economia - 14/10/2020

O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) esclareceu, nesta quarta-feira (14/10), que os benefícios que dependem da exigência de prova de vida continuam a ser pagos neste mês de outubro. Devido à pandemia do novo coronavírus, essa exigência foi suspensa para os beneficiários – servidores aposentados, pensionistas e anistiados políticos civis – que precisavam fazer a prova de vida no período de março a até o dia 31 de outubro.

Notícias do Ministério Público do Trabalho

[MPT pede a extinção de ação da DPU que ataca ações afirmativas para jovens negras e negros](#)

Ministério Público do Trabalho - 14/10/2020

O Ministério Público do Trabalho (MPT) emitiu nessa terça-feira (13) [parecer](#) em que requer a extinção ou a declaração de total improcedência da ação civil pública ajuizada pela Defensoria Pública da União (DPU) contra o Magazine Luiza por seu programa de trainee exclusivo a negros (pretos e pardos), lançado em setembro. No parecer, o MPT também requer a rejeição do pedido de tutela de urgência, porque inexistente direito ou risco de violação de interesse protegido pelo ordenamento constitucional.

Auditor Fiscal do Trabalho

Notícias do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho

[Em parceria com SINAIT, CUT lança campanha pelo fim do trabalho infantil](#)

Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho - 13/10/2020

Em parceria com o SINAIT e a Confederação Nacional dos Trabalhadores da Educação – CNTE, a CUT lançou nesta segunda-feira, 12 de outubro, a campanha “Pela Visibilidade, Conscientização e pelo Fim do Trabalho Infantil”, ação apresentada em live na página do Facebook da central sindical – [veja aqui](#). A CUT promoveu ainda um tuitaço com a hashtag #TrabalhoInfantilEuCombato, a mesma que o Sindicato usa na sua campanha.

Outras Notícias

[Demora excessiva na marcação de perícia embasa concessão de liminar](#)

Consultor Jurídico - 18/10/2020

A tutela de urgência pode ser concedida em qualquer fase da ação acidentária, desde que estejam presentes os requisitos do artigo 300 do Código de Processo Civil (CPC) — probabilidade do direito e perigo de dano. E especialmente quando há excessiva demora na marcação da perícia e a necessidade de garantir a manutenção do segurado, pelo cancelamento abrupto de pagamento de benefício de caráter definitivo.

[Demissão nas férias por ação contra a empresa gera indenização por dano moral](#)

Consultor Jurídico - 17/10/2020

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (Grande São Paulo e litoral paulista) condenou a empresa a pagar indenização de R\$ 10 mil a título de danos morais, em virtude da gravidade da violação da garantia fundamental de acesso ao Poder Judiciário e da maneira como a dispensa foi feita, sem qualquer aviso prévio.

[Estabilidade é negada a mulher que descobriu gravidez após pedir demissão](#)

Consultor Jurídico - 17/10/2020

Se uma funcionária se demite e logo depois descobre que está grávida, ela não tem direito à estabilidade. Esse foi o entendimento da 13ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região ao negar pedido de reintegração de ex-funcionária na empresa. Segundo a decisão, o pedido de demissão foi espontâneo, o que afasta a estabilidade.

[Juíza reconhece limitação do percentual de alocação do PcD](#)

Consultor Jurídico - 15/10/2020

A juíza Diane Rocha Trocoli Ahlert, da 37ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, acatou pedido de uma empresa de engenharia e reconheceu a limitação de aplicação do percentual aos cargos em que sejam possíveis a alocação de PcD (Pessoa com Deficiência). Na ação, a empresa alega que atua no ramo de construção pesada e que, por isso, a maioria dos seus postos de trabalho seria inadequado aos deficientes. E que teria responsabilidade objetiva por qualquer acidente de trabalho em razão de utilização de mão-de-obra não qualificada, violando a livre iniciativa e concorrência.

[Juíza extingue ação de sindicato que pleiteava direitos individuais heterogêneos](#)

Consultor Jurídico - 14/10/2020

O pedido de pagamento de multas relativas ao atraso no pagamento de salários e de férias de vários funcionários não envolve direitos coletivos ou individuais homogêneos. Assim, um sindicato laboral não pode atuar, nesse caso, como substituto processual dos trabalhadores.



Atos Normativos

[INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB N° 1.981, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020](#) (DOU de 13/10/2020 Seção I Pág. 13) - Altera a Instrução Normativa RFB n° 1.508, de 4 de novembro de 2014, que dispõe sobre o parcelamento de débitos apurados no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), e de débitos apurados no Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional (Simei) devidos pelo Microempreendedor Individual (MEI), no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

[SOLUÇÃO DE CONSULTA RFB N° 4.024, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020](#) (DOU de 13/10/2020 Seção I Pág. 19) - Contribuições Sociais Previdenciárias. Restituição Pendente. Compensação. Débito Vincendo. Outros Tributos;

[DECRETO N° 10.517, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020](#) (DOU de 14/10/2020 Seção I Pág. 06) - Prorroga os prazos para celebrar acordos de redução proporcional de jornada de trabalho e de salário e de suspensão temporária de contrato de trabalho e para efetuar o pagamento dos benefícios emergenciais de que trata a Lei n° 14.020, de 6 de julho de 2020;

[RESOLUÇÃO CODEFAT N° 882, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020](#) (DOU de 14/10/2020 Seção I Pág. 19) - Altera a Resolução CODEFAT n° 876, de 24 de setembro de 2020, que institui Grupo de Trabalho Especial para tratar da proposta da Bancada dos Trabalhadores no CODEFAT de ampliação do benefício do Seguro-Desemprego aos segurados durante o estado de calamidade pública em razão da pandemia do novo Coronavírus;

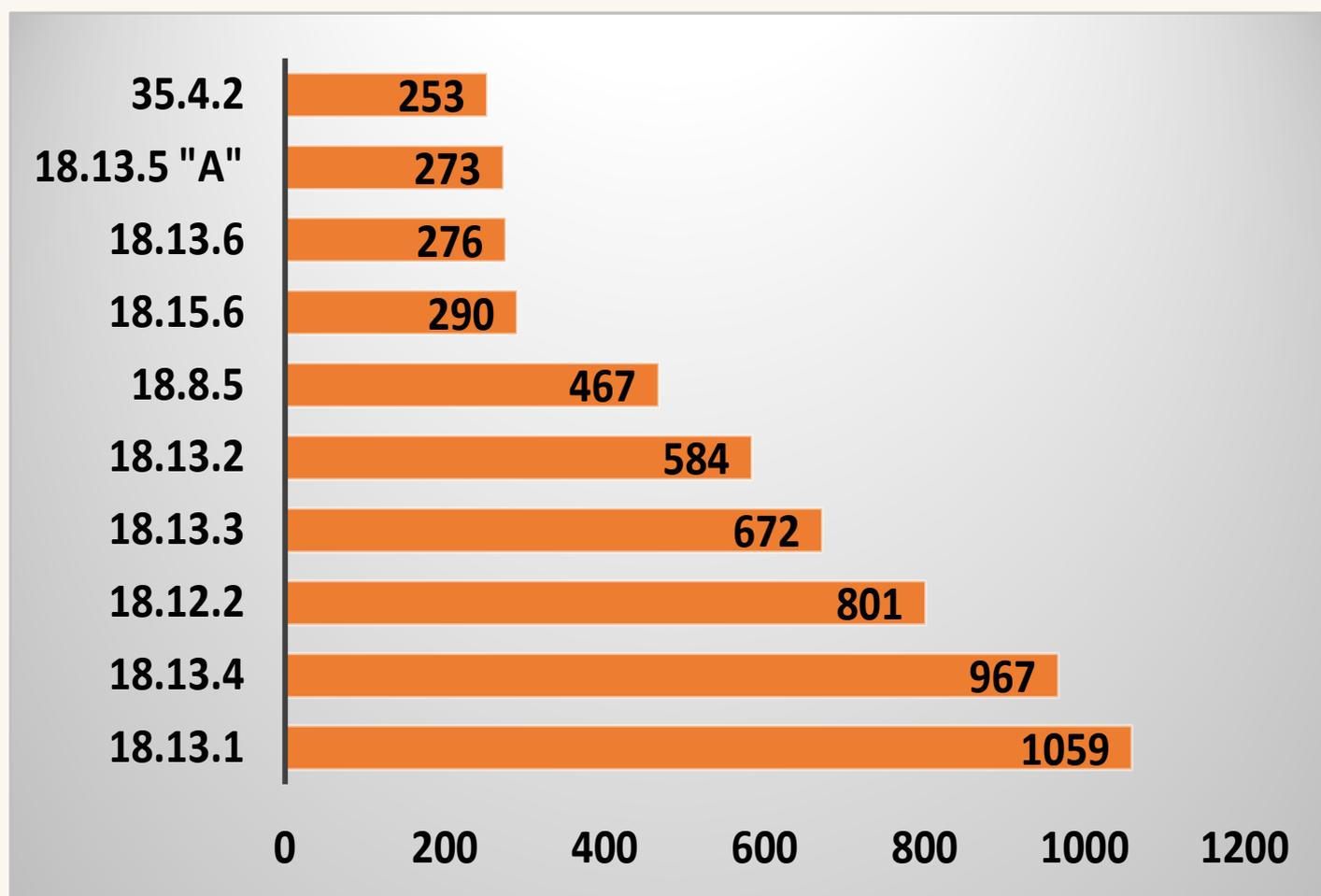
[AVISO DE CONSULTA PÚBLICA SEPRT N.º 3/2020](#) (DOU 14/10/2020 Seção III Pág. 35), que submete à consulta pública texto da Minuta de Portaria que dispõe sobre a anotação do horário de trabalho em registro eletrônico de que trata o art. 74 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/participamais-brasil/contribuicoes-sobre-a-anotacao-do-horario-de-trabalho-em-registro-eletronico-secretaria-de-trabalho>, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

[PORTARIA INSS N.º 1.053, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020](#) (DOU de 15/10/2020 Seção I Pág. 91) - Prorroga a interrupção do bloqueio dos créditos dos benefícios por falta de realização da comprovação de vida;



Dados estatísticos de Fiscalização

Os 10 (dez) itens das Normas Regulamentadoras mais capitulados como “Embargo” durante a fiscalização do Ministério da Economia (antigo Ministério do Trabalho) na Indústria da Construção (CNAEs 41, 42 e 43) no ano de 2020 (jan/ago):



Fonte: Sistema Federal de Inspeção do Trabalho - SFIT/ME

Embargo: É uma rubrica utilizada pela fiscalização do Ministério da Economia (antigo Ministério do Trabalho) para contabilizar os itens da legislação trabalhista (CLT ou Segurança e Saúde no Trabalho) que foram utilizados para paralisar as atividades dos canteiros de obra da Indústria da Construção por ter sido caracterizado “grave e iminente risco” a segurança e a saúde dos trabalhadores, durante a ação de fiscalização realizada pelos Auditores Fiscais do Trabalho. Esse quantitativo não está atrelado obrigatoriamente ao número de “notificações”, “autuações” ou “regularizados na ação fiscal” realizadas pela auditoria fiscal do Ministério da Economia. Os atos fiscais do ME são assim contabilizados: RF 1 - Regular; RF 2 - Regularizado na Ação Fiscal; RF 3 - Irregular (autuação); RF 4 - Notificado; RF 5 - Embargo; RF 6 - Levantamento de Embargo; RF 7 - Interdição; RF 8 – Levantamento de Interdição.

18.13.1. É obrigatória a instalação de proteção coletiva onde houver risco de queda de trabalhadores ou de projeção de materiais.

18.13.4 É obrigatória, na periferia da edificação, a instalação de proteção contra queda de trabalhadores e projeção de materiais a partir do início dos serviços necessários à concretagem da primeira laje.

18.12.2 As escadas de uso coletivo, rampas e passarelas para a circulação de pessoas e materiais devem ser de construção sólida e dotadas de corrimão e rodapé.

18.13.3 Os vãos de acesso às caixas dos elevadores devem ter fechamento provisório de, no mínimo, 1,20m (um metro e vinte centímetros) de altura, constituído de material resistente e seguramente fixado à estrutura, até a colocação definitiva das portas.

18.13.2 As aberturas no piso devem ter fechamento provisório resistente.

18.8.5. É proibida a existência de pontas verticais de vergalhões de aço desprotegidas.

18.15.6. Os andaimes devem dispor de sistema guarda-corpo e rodapé, inclusive nas cabeceiras, em todo o perímetro, conforme subitem 18.13.5, com exceção do lado da face de trabalho.

18.13.6 Em todo perímetro da construção de edifícios com mais de 4 (quatro) pavimentos ou altura equivalente, é obrigatória a instalação de uma plataforma principal de proteção na altura da primeira laje que esteja, no mínimo, um pé-direito acima do nível do terreno.

18.13.5 A proteção contra quedas, quando constituída de anteparos rígidos, em sistema de guarda-corpo e rodapé, deve atender aos seguintes requisitos:

a) ser construída com altura de 1,20m (um metro e vinte centímetros) para o travessão superior e 0,70m (setenta centímetros) para o travessão intermediário;

35.4.2 No planejamento do trabalho devem ser adotadas, de acordo com a seguinte hierarquia:

a) medidas para evitar o trabalho em altura, sempre que existir meio alternativo de execução;

b) medidas que eliminem o risco de queda dos trabalhadores, na impossibilidade de execução do trabalho de outra forma;

c) medidas que minimizem as consequências da queda, quando o risco de queda não puder ser eliminado.

Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC)

José Carlos Martins

Presidente

Comissão de Política de Relações Trabalhistas (CPRT/CBIC)

Fernando Guedes Ferreira Filho

Presidente da CPRT

Gilmara Dezan

Gestora de Projetos e Assessora da CPRT

Queiroz Neto Advocacia & Políticas Públicas

Clovis Veloso de Queiroz Neto

Consultor CBIC e Responsável Técnico

Projeto Gráfico

Paulo Henrique Freitas de Paula